

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**  
**DA**  
**CARTA CONVITE Nº 001/2018**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na atual sede da Câmara Municipal de Capivari, situada na Avenida Tarsila do Amaral, 490, Distrito Industrial Dr. Jovenil Forti, Capivari/SP, foram reunidos os membros da Comissão de Licitações sob a presidência da Sra. Fernanda Maria Dantas Grigolon para o ato de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta da Carta Convite nº 001/2018, que trata da escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, **destinada exclusivamente a microempresas ou empresas de pequeno porte**, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital. Consta nos autos que o edital do Convite foi remetido às empresas: “JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA PACHECO –EPP; MARCIO MAGNUSSON E IRMÃOS BRESCIANI LTDA.”. Iniciados os trabalhos, somente a empresa JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA PACHECO – EPP protocolizou tempestivamente os envelopes de habilitação e proposta, não comparecendo à sessão nenhum representante. Após a verificação da inviolabilidade dos envelopes protocolados pela empresa licitante, a Comissão passou a abertura do envelope de habilitação. Da análise dos documentos foi constatado que a empresa JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA PACHECO – EPP, atendeu às exigências constantes no edital, sendo declarada, portanto, habilitada no certame. Seguindo os trâmites legais, a empresa JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA PACHECO – EPP apresentou documento renunciando expressamente ao direito de interpor recurso da fase de habilitação. Desta forma, os membros da Comissão de Licitação procederam à abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, e verificou-se que os preços constantes nos envelopes para os lotes 1 e 2 foram inferiores àqueles definidos como de aceitabilidade máxima no ato convocatório, nos seguintes termos:

<b>Empresa Licitante</b>	<b>Valor Global para o Lote 1</b>	<b>Julgamento MENOR PREÇO POR LOTE</b>
JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA PACHECO –EPP	R\$ 11.106,60	<b>PROPOSTA VENCEDORA</b>

<b>Empresa Licitante</b>	<b>Valor Global para o Lote 2</b>	<b>Julgamento MENOR PREÇO POR LOTE</b>
JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA PACHECO –EPP	R\$ 2.492,66	<b>PROPOSTA VENCEDORA</b>

Assim, considerando o critério de julgamento da licitação, como o de menor preço por lote, e que as propostas ofertadas estão aquém do valor referencial apurado pela Administração, a Comissão de Licitação declarou a empresa **JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA PACHECO – EPP como vencedora dos lotes 1 e 2 do presente certame licitatório**. Dando prosseguimento, foi verificado pela Comissão que o envelope de proposta da licitante JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA PACHECO – EPP continha documento

renunciando expressamente ao direito de interposição de recurso da fase da proposta, bem como ao prazo respectivo. Em nada mais havendo, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

**Fernanda M. D. Grigolon**

Presidente

**Naiara Santiago Santos**

**Durães**  
Membro

**Paulo Fernando Piazza**

Secretário